



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

### EDITAL Nº 03/2022

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 18 , Centro, CEP 35.560-000, Santo Antônio do Monte/MG, inscrita no CNPJ 16.870.974/0001-66, telefone (37)3281-7328, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva nos termos da Legislação Municipal, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, Legislação Federal e Legislação Municipal – Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 051 de 01/01/2010 e alterações anteriores - Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santo Antônio do Monte/MG, para provimento dos cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dentária e Técnico de Enfermagem** que se regerá pelas normas deste edital e pelas Leis Municipais pertinentes.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos descritos acima que estejam eventualmente vagos, conforme disposto no Anexo I ou que venham a **vagar no período de 12 (doze) meses após a homologação do presente, podendo ser prorrogado por igual período** mediante ato motivado do Prefeito.

1.2- O Processo Seletivo tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como pela Lei nº 1.939 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores pela administração pública municipal de Santo Antônio do Monte/MG.

1.3- O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.4- O contratado em caráter temporário tem com a Administração Pública, vinculação precária, surgida após a aprovação em processo seletivo simplificado,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

submetendo-se pois, as cláusulas de contrato e não ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos aprovados em concurso público.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte-MG, com auxílio da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 219/2022 constituída com poderes especiais para:

1.5.1- Analisar ficha de inscrição e documentos comprobatórios;

1.5.2- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.6- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial do município ([www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br)).

1.7- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.8- Integra o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre os cargos de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultorio Dentário e Técnico em Higiene Dentária, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições dos cargos/Áreas de atuação;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de inscrição;

ANEXO V - Formulário de interposição de recurso

ANEXO VI - Currículum Vitae.

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

2-1- Ter sido aprovado no Processo Seletivo através de prova de títulos e experiência na função, na forma estabelecida neste edital.

2.2- Possuir certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

2.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4- Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

2.5- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.6- Estar em pleno gozo dos seus direitos civis.

2.7- Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8- Possuir cadastro em seu respectivo Conselho Regional de Classe – COREN e CRO e estar com a documentação anual quitada.

2.9- Ser submetido a exames pré-admissionais, em caso de investidura no cargo.

2.10- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1- A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2- Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por formas digitais ou fora do prazo.

3.3- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4- O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) e o Currículo Vitae (Anexo VI), disponível para impressão no site [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.6- deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.4.1- Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2- O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5- A documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, sede na Prefeitura Municipal (procurar o servidor Felício Costa). No período **de 17 de Março de 2022 a 25 de Março de 2022 das 13:00 h às 18:00 h.**

3.5.1- O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, constando na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço e número de telefone.

3.6- No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.6.1- Carteira de Identidade (fotocópia);

3.6.2- CPF (fotocópia);

3.6.3- Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem –COREN e Conselho Regional de Odontologia (fotocópia);

3.6.4- Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional se houver.

3.6.4.1- Experiência Profissional:

a) Atividade profissional exercida no serviço público da rede SUS: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);

b) Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia) ou contrato de trabalho e/ ou declaração de exercício da função de modo a comprovar o exercício na função pretendida.

c) Para os candidatos ao cargo de Técnico de Enfermagem serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação por 1 (um) ano/ininterrupto.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 1 (um) ano de experiência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

profissional para o cargo Técnico de Enfermagem e não será atribuída pontuação proporcional a fração de tempo inferior ao período mencionado acima.

e) Os títulos/certificados exigidos para o desempenho da função não serão pontuados, por se tratar de requisito obrigatório para o exercício da função bem como cursos não pertinentes à área do cargo pleiteado não serão computados pontos.

f) Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, de monitoria, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, participação em comissões, comitês, conselhos e projetos para pontuação como experiência profissional.

g) Os pontos que excederem o limite estipulado no quadro serão desconsiderados.

3.7- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.8- O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.9- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10- O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.11- O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sendo que, a inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

os atos dela decorrentes, inclusive a rescisão, de imediato, do contrato administrativo no caso de aprovação e posterior contratação, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.12- A Prefeitura de Santo Antônio do Monte não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço, número de telefone e/ou e-mail errado ou desatualizado;
- b) Correspondência recebida por terceiros;
- c) Ausência de documentos no envelope.

3.13- A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### **4- DAS PROIBIÇÕES**

4.1- Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.
- c) O candidato que tiver sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público, através de Processo Disciplinar Administrativo, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais e não poderá estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar.

### **5- DA SELEÇÃO**

5.1- O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

### TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo: Técnico de Enfermagem

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
Alínea	Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
a)	Curso de capacitação na área de saúde com duração mínima de 40 horas.	10 pontos para cada curso	20 pontos
b)	Tempo de serviço exercido, exclusivamente, como Técnico de Enfermagem, comprovado nos termos do item 3.6.4.1	10 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos
c)	Participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, jornadas ou encontros técnicos, com no mínimo 8 (oito) horas de duração, afins e complementares à função proposta.	05 pontos para cada curso	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

### TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargos: Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Higiene Dentária

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
Alínea	Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
a)	Curso de capacitação na área de saúde com duração mínima de 40 horas.	10 pontos para cada curso	20 pontos
b)	Tempo de serviço exercido, exclusivamente, como Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Higiene Dentária, comprovado nos termos do item 3.6.4.1	10 pontos para cada 6 meses completos de trabalhados	50 pontos
c)	Participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, jornadas ou encontros técnicos, com no mínimo 8 (oito) horas de duração, afins e complementares à função proposta.	05 pontos para cada curso	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

5.2- Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3- Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.4- A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, é a estabelecida no Anexo I.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

5.5- Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária e devidamente assinado pelo responsável da Instituição de Ensino.

5.6- Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

5.7- O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no site oficial da Prefeitura de Santo Antônio do Monte ([www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br)), conforme cronograma do Anexo III.

### **6– DOS RECURSOS**

6.1- Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar uma única vez recurso, o prazo para apresentá-lo é de até dois dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente a divulgação.

6.3- O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V), onde deverá conter a identificação do recorrente e o motivo do pedido recursal e entregá-lo na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, direcionado para a Presidente da Comissão deste Processo Seletivo no horário de 13:00 h às 17:30 h.

6.4- Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5- O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6- Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

6.8- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br)

6.9- O provimento do recurso interposto poderá alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

### **7- DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1- Para o cargo Técnico de Enfermagem será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no julgamento da análise de currículos especificados no item 3.6.4.1, e conseqüentemente aqueles que não atingirem esta pontuação mínima serão desclassificados.

7.2- Para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dentária será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos conforme critérios de classificação constantes na alínea a e c do quadro de atribuições de pontuação.

7.3- Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.4- Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

a) o candidato com maior tempo de serviço exercido,

b) o candidato que tiver maior idade.

7.5- A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

### **8- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

8.1- A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, e-mail ou correspondência via AR.

8.2- O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

Departamento de RH do município para contratação, observando o prazo de 24 horas, a contar de sua convocação, caracterizando desistência o não comparecimento no prazo estabelecido.

8.3- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- c) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos se houver (original e fotocópia);
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Atestado médico admissional;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais.
- l) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia).
- m) Dados bancários.
- n) Carteira do Conselho Regional de Classe – COREN, CRO e comprovante de quitação da anuidade.

8.4- Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5- Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

8.6- Perderá o direito à vaga, o candidato que houver sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público, através de Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais.

### **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se a administração entender necessário.

9.1.1- O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Santo Antônio do Monte com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;

b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, especial, pela realização de concurso público.

9.2- O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

9.3- O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4- Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

9.5- A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.6- A Prefeitura de Santo Antônio do Monte não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

9.7- O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.8- Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Santo Antônio do Monte.

9.9- O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município ([www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br)), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.10- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos.

9.11- O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

9.12- Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Santo Antônio do Monte, 11 de  
Março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

**Otaviano José Borges**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Inajá de Melo Bernardes**  
**Gestora do RH**

**Carla Lorena Santos Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Leonardo Lacerda Camilo**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.

Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 03/2022**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação do Cargo	Vencimento
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	40/ horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem com Inscrição no COREN	R\$1.612,54
Auxiliar de Consultório Dentário	02 Vagas	40/ horas semanais	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário com Inscrição no CRO	R\$1.233,53
Técnico em Higiene Dentária	01 Vaga	40/ horas semanais	Curso de Técnico em Higiene Dentária com inscrição no CRO	R\$1.626,06

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / ÁREAS DE ATUAÇÃO

**Técnico Em Enfermagem:** Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior; Assistir à enfermeira no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica; Aplicar injeções, aferir pressão arterial fazendo as devidas anotações; Ministrando medicamentos, seguindo prescrição médica; Colher material para exames laboratoriais; Executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; Encaminhar os pacientes aos médicos nos casos de maior gravidade; Fazer curativos e imobilizações nos casos de corte e fratura; Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**Auxiliar de Consultório Dentário:** Preparar material e instrumentos para atendimento a pacientes, instrumentalizar o odontólogo, prestando-lhe o apoio necessário; Receber o cliente, preparando-o para ser atendido pelo odontólogo. Instrumentar o odontólogo por ocasião do atendimento ao cliente. Proceder à limpeza e à assepsia do campo de tratamento operatório. Manipular material odontológico, segundo normas e orientações específicas. Conferir a agenda diária e marcar consultas. Manter atualizados os registros e arquivos referentes aos clientes. Orientar o paciente a respeito da higiene oral. Executar moldes em gesso e selecionar moldeiras, atendendo a orientações do odontólogo. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Esterilizar instrumentos odontológicos bem como cuidar de sua guarda e conservação. Requisitar material odontológico e outros, cuidando por manter sempre o estoque mínimo necessário. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**Técnico em Higiene Dentária:** Prestar apoio técnico a profissional de nível superior referente a higiene dental, participando de atividades educacionais de saúde e higiene bucal e executando atividades técnicas complementares; Colaborar nos programas de saúde e higiene bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.

Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

Executar a esterilização de materiais, instrumental e do ambiente; Educar e orientar pacientes ou grupo de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; Executar aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras, polir restaurações, vedando a escultura; Proceder à limpeza e assepsia no campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos e preparar moldadeiras; Efetuar o controle do estoque de medicamentos e materiais utilizados no serviço, solicitando reposição quando necessário; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período de Inscrições.	17 de Março a 25 de Março de 2022 Horário: das 13:00 h às 18:00 h
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de Março de 2022
Recurso	29 a 30 de Março de 2022
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	01 de Abril de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 03/2022**

**1- DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: (preenchimento obrigatório) \_\_\_\_\_

Escolaridade /Formação: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO**

( ) Carteira de Identidade (fotocópia);

( ) CPF (fotocópia);

( ) Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CRO  
(fotocópia);

( ) Curriculum Vitae devidamente preenchido.

**TÍTULOS**

( ) Comprovante de Experiência Profissional, nos termos do item 3.6.4.1.

( ) Certificados de cursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

**DECLARAÇÃO**

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Santo Antônio do Monte/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2022**

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prezados(as) senhores(as):

Eu \_\_\_\_\_ candidato (a) ao cargo  
de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado,  
Edital nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, venho através deste,  
solicitar:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santo Antônio do Monte/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

**ANEXO VI**  
**CURRICULUM VITAE**

1. Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

2. Formação Acadêmica

Curso/ Técnico em Enfermagem ESF/ Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Higiene Dentária: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_

3. Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro.  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-00

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de eleitor, declaração de quitação eleitoral, Carteira do Conselho Regional de Classe – COREN/ CRO, Tempo de experiência e Títulos.